

o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC - Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 200620-0872, 220620-0873, 260620-0874.

EXTRATO DE CONTRATO

Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatária: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Instrumento: Termo de Doação de Bem Permanente DER/DF/GLA/PATRIMÔNIO Nº 01/2020. Objeto: É objeto do presente termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens pertencentes ao DER-MG relacionados abaixo:
PATRIMÔNIO DESCRICÃO
 17776112 Máquina grampeadora indústria gráfica marca Miruna
 17782465 Guilhotina para indústria gráfica marca Catu
 17782546 Motor de partida elétrico
 18076157 Guilhotina
 17776139 Máquina de picotar papel, indústria gráfica
 17776201 Motor de partida elétrico
 17776090 Guilhotina para indústria gráfica marca Guarani
 17776252 Motor de partida elétrico
 17776260 Motor de partida elétrico
 17776279 Motor de partida elétrico
 17776287 Motor de partida elétrico
 Valor: R\$ 8.919,44. Finalidade: acervo para exposição.
 Processo: 2350.01.0006024/2019-41

16 cm -26 1368921 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº S/N/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Contagem. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº S/N/2016, formalizado inicialmente com a Secretaria de Estado e Defesa Social. OBJETO: PRORROGAR a vigência do Acordo de Cooperação Técnica S/N/2016, por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia 24/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. SIGNATÁRIOS: Nilton José Batista Moreno Júnior e Alexis Jose Ferreira.

3 cm -26 1368675 - 1

EXTRATO DO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 37/2020/PCMG/SEJUSP. OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação institucional, visando a contribuição da Polícia Civil de Minas Gerais nas políticas estaduais de segurança pública, no campo da integração entre as forças de segurança pública do Estado, da prevenção e repressão qualificada à criminalidade, da política prisional e socioeducativa, assim como de inteligência, com vistas ao aprimoramento dos métodos e procedimentos policiais, de modo a cumprir a sua função de apoio à Secretariado Estado de Justiça e Segurança Pública, bem como instituir canal de interação que propicie maior integração entre a PCMG e o Sistema Único de Segurança Pública. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 1º de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. SIGNATÁRIOS: Mario Lucio Alves de Araujo e Wagner Pinto de Souza.

4 cm -26 1368922 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DRCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 - Centro - Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pelo Telefone: (38) 3532-6665 / 6663.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Oswaldo Luiz Costa CPF: 642.986.806-06	Defesa Indeferida R\$ 5.202,24 1.600 UFEMG's	529348/18	111271/2018
Brasilino Ribeiro Barbosa CPF: 173.658.136-87	Defesa Indeferida R\$ 8.128,50 (2.500 UFEMG's) Reposição Florestal: R\$ 4.877,04	577485/18*	107705/2018
Osmano Ferreira de Oliveira CPF: 089.035.966-09	Defesa Indeferida R\$ 9.103,92 (2800 UFEMG's)	616094/18*	121173/2018
Fernando Laércio Ferreira Duarte CPF: 355.650.046-91	Defesa Indeferida R\$ 8.128,50 (2500 UFEMG's) Reposição Florestal: R\$ 3.143,79	609025/18*	121019/2018

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

12 cm -26 1368641 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria Regional de Controle Processual / Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, no endereço Avenida da Saudade, nº 335 - Centro - Diamantina/MG - Fone: (38) 3532-6665.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Antônio Bernardino Guimarães Murta CPF: 501.753.516-00	117127/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Joaquim da Silva Nunes CPF: 348.091.636-87	183396/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Jurandir Dias de Souza CPF: 071.225.605-97	257606/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

6 cm -26 1368634 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM AMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à 15ª Cia PM AMB, localizada na Avenida Coronel Mario Cordeiro, nº310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457 ou contactar através do telefone (33)3087-2800.

Nome	Identificação/CPF	Auto de Infração
João Paulo Silva Rodrigues	066.727.216-06	258497/20
João Paulo Silva Rodrigues	066.727.216-06	258504/20
João Paulo Silva Rodrigues	066.727.216-06	258505/20
João Paulo Silva Rodrigues	066.727.216-06	258507/20
Wanderson Santana Lorentz	071.184.296-51	208940/20
Adimar Alves de Souza	806.809.256-00	111964/20

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 15ª Cia PM AMB, localizada na Avenida Coronel Mario Cordeiro, nº310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457 ou contactar através do telefone (33)3087-2800.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Valdivino Pereira Gomes	198454/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Lucelio dos Santos Costa	198390/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência por meio de notificação via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, nos termos do artigo 8º da Resolução GAB. SEAP nº 49/2017, vem intimar a empresa N & S. J. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 05.655.240/0001-48, na pessoa de seu representante legal, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para, se desejar, apresentar Defesa Administrativa, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 14.184/2002, nos autos do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário nº 040/2016, que visa apurar as irregularidades descritas na Portaria nº 025/2020, tendo em vista Termo de Compromisso celebrado entre a citada empresa e a SEJUSP, destinado à profissionalização dos detentos reclusos na Unidade Prisional Penitenciária Professor João Pimenta de Veiga. As irregularidades constantes na citada Portaria estão elencadas na CLÁUSULA QUINTA, alíneas "a", "b" e "c", do mencionado TERMO, passíveis de punição com a inscrição imediata em Dívida Ativa e posterior Execução Judicial, previstas no §2º, Art. 45 do Decreto Estadual nº 46.668/2014. Eventual Defesa Administrativa ou solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto nº 46668 de 15/12/2014, deverá ser direcionada ao Chefe da Comissão Processante Permanente no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Edifício Minas, 3º andar. Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901. A Defesa Administrativa poderá ser, também, protocolizada no Protocolo Geral da Cidade Administrativa, 1º andar do Edifício Minas, no endereço acima.

Esclarece-se que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Planejamento e Gestão, através do link: <http://www.planejamento.mg.gov.br/>, após acesse a aba GESTÃO GOVERNAMENTAL, clique em SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, depois em PESQUISA PÚBLICA e busque pelo número 1450.01.0034254/2020-08. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tendo em vista tratar-se de procedimento novo, a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente por meio do e-mail: cpp@segurancamg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo 1450.01.0034254/2020-08.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020
 Ilton Lima do Amaral
 Chefe da Comissão Processante Permanente
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 cm -26 1368642 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 RATIFICADO, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes à matéria, considerando a orientação exposta na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU nº 368/2019 (15162702) e a documentação acostada ao processo SEI/MG nº 1450.01.0032097/2020-47 e ao processo de compra nº 1451044 - 74/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo OBJETO refere-se à contratação de serviços do Adolescente Trabalhador, tendo como CONTRATADA a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 19.201.128/0001-41, no valor global de R\$ 274.633,92 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1451.06.122.705.2500.0001.339037.02.0.10.1,
 1451.06.421.145.4423.0001.339037.02.0.10.1,
 1451.06.181.139.4412.0001.339037.02.0.10.1,
 1451.06.243.143.4421.0001.339037.02.0.10.1 e
 1451.06.421.144.4417.0001.339037.02.0.10.1

General Mario Lucio Alves de Araujo
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -26 1368951 - 1

Rodrigo Felix dos Santos	208807/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Carlos Barbosa de Oliveira	117105/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 15ª Cia PM AMB, localizada na Avenida Coronel Mario Cordeiro, nº310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Cia PM, ou contactar através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado/CPF	AI	Motivo	Valor (Sem atualização)
Valdivino Pereira Gomes 834.128.596-72	198454/2019	Defesa sem Taxa	R\$ 35.932,00
Valdivino Pereira Gomes 834.128.596-72	198454/2019	Defesa Intempestiva	R\$ 35.932,00
Sandro Ricardo de Santana Santos 031.059.425-13	107923/2019	Defesa sem Taxa	R\$ 73.301,28
Lucelio dos Santos Costa 325.746.008-27	198390/2019	Defesa sem Taxa	R\$ 81.924,96
Rodrigo Felix dos Santos 017.839.626-58	208807/2019	Sem Defesa	R\$ 107,00
José Carlos Barbosa de Oliveira 046.930.506-10	117105/2019	Sem Defesa	R\$ 17.966,00

22 cm -26 1368506 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DRCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 - Centro - Diamantina/MG. Tel: (38) 3532-6665/6663.

Autuado	Recurso/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Luiz Henrique Silva de Oliveira CPF: 076.990.796-20	Recurso Indeferido/ R\$ 3.239,86	497133/17	67328/2016
João Alves Pires CPF: 347.253.936-49	Recurso Não Conhecido (Ausência de Requisitos) / R\$ 1.525,05	498081/17	108136/2017

6 cm -26 1368638 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos nº 44.844/2008 e 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, na Avenida da Saudade, nº 335, Centro, Diamantina (MG) ou através do telefone (38) 3532-6665/6663.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Gustavo Sabino Santos CPF: 450.316.718-90	R\$ 12.192,75 (3.750 UFEMG's)	543397/18*	121823/2018

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

6 cm -26 1368640 - 1

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no do Decreto nº 44.844/08 e 47383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para emendar a peça de defesa, e encaminhá-la ao NAI - Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, localizada à Avenida da Saudade, número 335, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 35, § 1º, do Decreto nº 44.844/08. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o NAI JEQUITINHONHA pelo número de telefone: (038) 3532-6665.

Autuado	Nº do AI	Pendências
José Balbino de Queiroz CPF: 440.020.176-72	60490/2018	Ausência de data e assinatura do requerente ou do seu procurador (cópia RG e CPF)
Raymundo de Araújo Lima CPF: 511.612.576-91	111297/2018	Ausência de Procuração e sua documentação pessoal (cópia do RG e CPF);

6 cm -26 1368639 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1370014020500418,

que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Pedro Leopoldo. Objeto:alteração da Cláusula Quinta do ajuste em questão, adotando-se o Plano de Trabalho constante em seu anexo I. Data de assinatura: 23/06/2020.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020,
 (a) Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
 (b) Cristiano Elias dos Reis Costa - Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

3 cm -26 1368916 - 1

SEMAD/SUPRAM NM CHAMADA PÚBLICA Nº 1371054 01/2020

A SEMAD/SUPRAM ASF torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público nº 1371054 01/2020 (credenciamento), processo SEI 1370.01.0011166/2019-76, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (Café Torrado e Moído). A Comissão de credenciamento decidiu pelo FRACASSO do procedimento, uma vez que os interessados não preencheram os requisitos básicos necessários, sendo portanto, desclassificados. A ata da sessão pública poderá ser obtida no site: www.compras.mg.gov.br. Prazo máximo de recurso: 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado.

Divinópolis, 26 de junho de 2020.
 Flávia Mara dos Santos Lopes - presidente da Comissão de Credenciamento/Supram ASF.

4 cm -26 1368743 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

* Edivino Batista da Silva/Fazenda Campo da Vargem - CPF 313.340.596-91, Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca, Carmo da Cachoeira/MG, Processo Nº 10020000126/20, em área autorizada de 55,0032 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/06/2020.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -26 1368904 - 1

REQUERIMENTOS DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Paulo Célio de Figueiredo - CNPJ 21.111.512/0001-03- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP-Conselheiro Pena/MG - Processo Nº 04000000597/20: em 26/06/2020.

(a) Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

3 cm -26 1368926 - 1

REQUERIMENTOS DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/Serra de Santa Cruz do Covão - CNPJ 18.303.230/0001-95 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Serra Azul de Minas/MG - Processo Nº 14030000265-20 em 25/06/2020.
 *VENEZA MINERAÇÃO E PESQUISAS MINERAIS LTDA/Fazenda Nossa Senhora da Conceição - CNPJ 30.269.782.0002-00 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Couto de Magalhães de Minas/MG - Processo Nº 14030000268/20 em 25/06/2020.

*DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG/Variante da LMG-735, trecho de ligação entre Serro e Milho Verde - CNPJ 17.309.790/0001-94 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Aproveitamento de material lenhoso; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Serro/MG - Processo Nº 14030000267/20 em 25/06/2020.
 *RAFAEL MUCIO DE MIRANDA/Fazenda Baú - CPF 144.226.386-53 - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo/Serro/MG - Processo Nº 14030000266/20 em 25/06/2020.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
 Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*TOMIO FUKUDA E OUTROS/Fazenda Sempre Viva - CNPJ/CPF 361.963.559-53 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo - Diamantina/MG - Processo Nº 14030000408/19 em área autorizada de 9,83 (ha) - Validade: 36 meses, contados da data de emissão da autorização: 25/06/2020.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
 Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A./RDR Diamantina - Mata dos Crioulos, CNPJ/CPF: 06.981.180/0001-16, Tipo de intervenção - Supressão de coberta vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Diamantina, Couto de Magalhães de Minas e Serro/MG, Processo Nº 14030000318/19, data da decisão: 25/06/2020.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
 Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

14 cm -26 1368737 - 1